

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESOLUÇÕES

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CTA nº 02, de 16 de abril de 2026.

Definir o valor da Bolsa Sócio Empreendedor (BSE).

O Conselho Técnico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul - FAPERGS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento do valor da Bolsa paga pela FAPERGS, para modalidade Sócio Empreendedor (BSE),

RESOLVE:

Art. 1º - Definir o valor da bolsa paga pela FAPERGS:

Modalidade	Valor
Bolsa Sócio Empreendedor (BSE)	R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Art. 2º - As informações pertinentes ao Regulamento da Bolsa Sócio Empreendedor (BSE), encontram-se em <https://fapergs.rs.gov.br/regulamentos-de-bolsas>, e no Processo nº 25/2551-0002474-9.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

Rafael Roesler

Diretor Técnico-Científico

Odir Antônio Dellagostin

Diretor-Presidente

Sandro Luís Kirst
Av. Borges de Medeiros, 1501, 18º andar
Porto Alegre
ODIR ANTÔNIO DELLAGOSTIN
Diretor-Presidente
Av. Borges de Medeiros, 1501, 18º andar
Porto Alegre
Fone: 5132214922

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 16 de abril de 2026

Protocolo: **2026001409717**

Documento Assinado Digitalmente



Nome do arquivo: Materia_a2310565-4e1e-4fe3-bca2-4ae1b2508ab0.pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C Responsável: LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA	16/04/2026 14:00:15 GMT-03:00	87124582000104 22094644049	assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.